

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº.347/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO**

**S**  
**U**  
**P**  
**E**  
**L**

**AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seu anexo, notadamente quanto ao credenciamento, o objetivo e a perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3212-9270**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS -  
MEEMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 347/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 31 de março 2021 e Portaria nº 45/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 28 de abril de 2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **347/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, a disputa será pelo sistema **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011, nº 21.675/2017 e nº 18.340/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda de desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 23 de Julho de 2021.**

**HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA –DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipellicitação ÔMEGA**

**1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0022.291401/2020-62**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

**2- DA DISPOSIÇÃO DO OBJETO**

**2.1. Do Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (Agulha Vacutainer e outros.), a fim de atender as necessidades das Unidades de Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conforme documento do setor solicitante ID ([0012671335](#)) e ([0016011555](#)) e Justificativa ([0012736444](#)).

**2.1.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**2.2. Local/Horários/Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas no item 5.1 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas do órgão requerente.

**2.3. Prazo/Cronograma de Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas no item 5.1.1 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas do órgão requerente.

**2.4. Do Recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 5.2 e 5.3 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas do órgão requerente.

**3- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art.18, § 1º e § 2º do Decreto Estadual nº 12.205/06, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [supel.omega@gmail.com](mailto:supel.omega@gmail.com) (a transmitir por e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069)3212-9270, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar Porto Velho/RO- CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX)69.3212-9242.

**3.1.1.** Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**3.1.2.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipe de Licitação ÔMEGA**

**Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessar a loja para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

**3.1.3.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada na nova data para realização do certame.

**3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir um novo data para a realização do referido certame.

**4- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual nº 12.205/06](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [supel.omega@gmail.com](mailto:supel.omega@gmail.com) (a transmitir e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069)3212-9270 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir um novo data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

**5- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na restrição à aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. Não observância destas condições ensejará o inabilitamento do proponente, no referido certame.

**5.1.1.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

**5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO** o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipamento de Licitação ÔMEGA**

quesua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital nas demais condições legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02)

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

5.3.1. A participação neste pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte equiparadas a ME/EPP, face ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014 e art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/2017;

5.3.2. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretária de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/);

5.3.3. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou própria Administração Pública.

5.3.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

5.3.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.10. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitação ÔMEGA**

casos de participação de micro empresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo de sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou mandatário. Conforme preceito do artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitação ÔMEGA**

legais comuns, e aquelas que dependam de subsídio econômico ou financeiro de outra empresa.

**6- DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS, PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.**

**6.1.** As microempresas, empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempresendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

**6.2.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos.

**7- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

**8- DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data de liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeira e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA** (CONFORME **SOLICITAÇÃO** DO SISTEMA COMPRASNET), até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipamento de Licitação ÔMEGA**

por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET** **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET** e as especificações **constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação, os quais deverão compor sua proposta.

**09 –**  
**DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPPE CRITÉRIOS DE EMPA**

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Item 8.2** do Edital.

**9.1.1.** O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontrar inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente)**, **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ.**

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, **NÃO SE IDENTIFICANDO**, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacão ÔMEGA**

**9.5.1.** Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sempre que os atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**9.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitida pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os IT

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipamento de Licitação ÔMEGA**

ENSentrará o horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo**

**de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de suas desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadraram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina o **Decreto Estadual 21.675/2017, CONTROLADOS OMENTE PELOS SISTEMAS TEMACOMPRASNET**;

9.17. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances;

9.18. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiora o menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese de empate na contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**

**Equipede licitação ÔMEGA**

aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

**10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**10.1.** Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar o CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso o licitante permaneça inerte.

**11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preço subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preço que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível como objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço de sua proposta, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade estabelecida neste Edital;

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

**11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. Portanto, após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a), antes da aceitação do item, convocará todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, para enviar:**

**11.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS**, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado como especificação do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA E DO PRAZO ESTIPULADO;

**11.5.2. O ENVIÓ DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5.1, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRA NET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM UM (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.**

11.5.2.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação do lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

**11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIÓ DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.1.**

**11.7.1. Caso \_\_\_\_\_ a empresa identifique a necessidade de reenvio \_\_\_\_\_ de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5.1 do Edital.**

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a purificação de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior às sessões de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

## **12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços,

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**

**Equipede licitação ÔMEGA**

sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

**13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

**13.1.** Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitante(s);

**13.1.2.** A documentação de habilitação das Licitaçãoes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS PORELES ABRANGIDOS;**

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69)3212-9242.

13.1.2.2. Caso o licitante tenha algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 08009789001, ou e-mail: [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br) ou através do formulário eletrônico: <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCD/PortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

**13.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

**13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida com provação

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**

**Equipe de Licitação ÔMEGA**

também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida com prova também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida com prova também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE DO TRABALHISTA:**

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida com prova também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certidão da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de prova de indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, § 2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9270 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipe de Licitação ÔMEGA**

consolidação respectiva.

**13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de recuperação judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) expedida pelo distribuidor de sua sede, nos últimos 90 (noventa) dias;

b. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

c. Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica."

13.7.1. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da contratada, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

13.7.2. Se a contratada (licitante) for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a contratada (licitante) for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.7.3. Serão aceitos registros de CNPJ da contratada (licitante) matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.7.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para Língua Portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.8.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **como objeto da licitação**, observando-se separadamente a disposição [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

a) Considerando o valor estimado da contratação, **para todos os itens, fica dispensada a apresentação de atestado de capacidade técnica, nos termos da Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017.**

**13.9.** Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DAS SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO E MCAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENALIDADE DE INABILITAÇÃO.**

13.9.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.9.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipe de Licitação ÔMEGA**  
**COMPRA SNETTER AFEITO PARA TODOS OS SITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-**  
**SE CLASSIFICADA.**

13.9.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRA SNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (*excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF*), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

**13.9.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.9.**

**13.9.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.9](#) do Edital.**

**13.10.** A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes a certame;

**13.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

**13.12.** O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

**13.13.** Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova;

13.13.1.A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *online*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

**13.14.** As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

**13.15.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.15.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

13.15.2. Não-regularização da documentação, no prazo previsto no [subitem 13.15.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#),



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipe de Licitação ÔMEGA**

sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

**13.16.** Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

**13.17.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.17.1. Em nome do licitante com o nº do CNPJ e endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*  
b) *Se o licitante for afilial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.17.2. Nos casos das linhas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

**13.18.** Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) **HABILITARÁ** o(a) licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

**13.19.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## **14- DOS RECURSOS**

14.1. Após a fase de **HABILITAÇÃO**, declarada a empresa **VENCEDORA** do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões e sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal nº 10.520/2002).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada  
Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9270 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

esubmetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessar o link para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente** adjuvica o objeto e homologa o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônica de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar como Governador do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e serão feitos suspensivos;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta aos licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ato divulgado no Sistema Eletrônico

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sempre que for possível, e de outras formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitatãõ ÔMEGA**

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisãõ, essa deverã ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

**16. DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologada a licitatãõ pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços serã publicada na imprensa Oficial, momento em que terã efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitatãõ.

16.2. A Ata de Registro e Preços terã validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicaçãõ no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terãõ sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados nãõ obriga a Administraçãõ a firmar as contratações de que deles poderãõ advir, facultada a realizaçãõ de licitatãõ específica para a aquisiçãõ pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferênciam igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terã efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitatãõ.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerãõ ao Decreto Estadual n° 18.340/2013, Lei Federal n° 8.666/93, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execuçãõ e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderã ser utilizada por qualquer òrgãõ ou entidade da Administraçãõ Pùblica que nãõ tenha participado de certame licitatório, mediante anuência do òrgãõ gerenciador.

**16.8. Em atendimento ao Art. 14, I, do Decreto n. 18.340, de 2013, poderãõ ser incluídas na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem preços iguais a do licitante vencedor na sequênciam da classificaçãõ do certame.**

**16.9. Para o cadastro reservado disposto no item 16.8 o Pregoeiro realizarã as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessãõ pùblica.**

**17- DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Apõs a homologaçãõ da licitatãõ, o adjudicatário terã o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocaçãõ, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência serã de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art. 57 da Lei 8.666/93](#).

17.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderã ser prorrogado, por igual período, por solicitaçãõ justificada do adjudicatário e aceite pela Administraçãõ.

**18- DO PAGAMENTO**

Conforme estabelecido no item 7 do [Termo de Referência - Anexo I](#) deste Edital.

**19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme estabelecido no item 10 do [Termo de Referência - Anexo I](#) deste Edital.

**20- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Ave

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacão ÔMEGA**

Conforme estabelecido no item 1 e seus subitens do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Conforme estabelecido no item 1.2 e seus subitens do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**22 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na **Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020/2023** e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do (s) Programa Atividade abaixo:

**Programa Atividade: 06.183.2075-2154**

**Elemento de Despesa: 3390.30 e 4.4.90.52**

**Fonte 100 – Tesouro Estadual. 0100**

**23 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO**

Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

**24 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

24.1. A Administração Pública se reserva o direito de:

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos meios de realização das sessões públicas.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da [Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacão ÔMEGA**

24.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização das sessões públicas do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado a proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. O objeto da presente licitação é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Com relação às supressões, permanece o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nacional nº 8.666/93 supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

24.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou o valor negociado;

24.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

23.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº 10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº 123/06 e alterações.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacão ÔMEGA**

24.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de cair o direito à contratação, sempre juízo das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

**24.22.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

24.23. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordâncias de seus termos.

24.24. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9270**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DELICITAÇÕES–SUPEL/RO.

24.25. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o do Comarca de Porto Velho/RO.

## **25– ANEXOS**

**25.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como nele estiverem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I**- Termo de Referência;  
**ANEXO II** - Quadro Estimativo de Preços;  
**ANEXO III**– Minuta da Ata de Registro de Preços  
**ANEXO III**– Regras de Transição

Porto Velho-RO, 28 de Maio de 2021.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipe de Licitação ÔMEGA**  
**RONALDO ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL  
Mat. 200006353

**ANEXO I – DO EDITAL PE 347/2021 - TERMO DE REFERÊNCIA**  
Superintendência de Polícia Técnico Científica – POLITEC

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**  
**MATERIAL DE CONSUMO PARA UNIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA**  
**TÉCNICO-CIENTÍFICA.**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**Unidade Orçamentária:** Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

**Departamento:** POLITEC-GAB

**OBJETO:**

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9270 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro (a) SUPEL-RO  
Mat. 200006353

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de consumo (Agulha Vacutainer e outros.), a fim de atender as necessidades das Unidades de Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conforme documento do setor solicitante ID([0012671335](#)) e ([0016011555](#)) e Justificativa ([0012736444](#)).

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

<b>CONSUMÍVEIS PARA LABORATÓRIO</b>					
Item	Discriminação	Unidade	ILC	IDNAC	TOTAL
01	Agulha Vacutainer (Coleta Sangue Vácuo) Flushback 25x7 (22g): Adaptador para coleta de sangue à vácuo, compatível com agulha múltipla para coleta a vácuo. Caixa c/ 100 unid.	Caixa	1	0	1
02	Tubo Coleta De Sangue À Vácuo com Fluoreto De Sódio+Edta-K3 4ml: Tubo para coleta de sangue à vácuo, em plástico PET, aspiração de 4 mL, com fluoreto de sódio/potássio + EDTA (6 mg de fluoreto de sódio e 12 mg de EDTA Na2), esterilizados. Caixa c/ 100 unid.	Caixa	3	0	3
03	Blood Stop: Bandagem curativa e anti-séptica para estancamento de sangue após a coleta, composição de poliéster com algodão natural de 80 g. Caixa c/ 500 unid. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	Caixa	1	0	1
04	Filtro para Seringa com membrana de PVDF 25mm x 0,45µm: Membrana de PVDF Diâmetro: 13mm a 25mm Tamanho dos poros: 0,45µm Não Estéril. Caixa c/ 100 unid.	Pacote	1	0	1
05	Lanceta para punção digital 21g (1.8mm) com disparador, retrátil, estéril por radiação gama, descartável; agulha em aço inoxidável, com ponta trifacetada e dispositivo automático de segurança, não necessitando de caneta lancetadora e atendendo à nr 32. Caixa com 100 unidades. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	Caixa	0	10	10
06	Micropipeta Volume Variável 0,5 a 10µL : Micropipeta multicanal (08 canais) de volume variável. Faixa de volume 0,5 a 10 µL. Trava de Volume. Autoclavavel. Ejetor de Ponteira. Inexatidão para volume de 10µL: ±1,0%. Imprecisão para volume de 10µL: ≤0,5%	Unidade	0	2	2
07	Micropipeta Volume Variável 1,0 a 10µL : Micropipeta monocal de volume variável. Faixa de volume 2 a 20 µL. Trava de Volume. Autoclavavel . Ejetor de Ponteira. Inexatidão para volume de 20µL: ±1,0%. Imprecisão para volume de 20µL: ≤0,5%	Unidade	2	0	2
08	Micropipeta Volume Variável 2 a 20 µL : Micropipeta monocal de volume variável. Faixa de volume 2 a 20 µL. Trava de Volume. Autoclavavel . Ejetor de Ponteira. Inexatidão para volume de 20µL: ±1,0%. Imprecisão para volume de 20µL: ≤0,5%	Unidade	2	0	2
09	Micropipeta Volume Variável 20 a 200 µL : Micropipeta monocal de volume variável. Faixa de volume 20 a 200 µL. Trava de Volume. Autoclavavel . Ejetor de Ponteira.	Unidade	2	0	2



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

	Inexatidão para volume de 200µL: ±0,8%. Imprecisão para volume de 200µL: ≤0,2%				
10	Micropipeta Volume Variável 100 a 1000 µL : Micropipeta monocal de volume variável. Faixa de volume 100 a 1000 µL. Trava de Volume. Autoclavavel . Ejetor de Ponteira. Inexatidão para volume de 1000µL: ±0,8%. Imprecisão para volume de 1000µL: ≤0,2%	Unidade	2	0	2
11	Suporte para micropipetas: Suporte universal para, no mínimo, 06 micropipetas compatível com as micropipetas de volume 0,2 a 2µL, 1,0 a 10µL; 2,0 a 20µL, 20 a 200µL; 100 a 1000µL e 1000 a 2000µL	Unidade	2	0	2
12	Ponteira de deslocamento positivo em polipropileno (capilar de pistão), para micropipeta com deslocamento positivo, modelo Microman CP100, para volume de 100 uL, feito de polipropileno, livre de corantes, sem riscos de contaminação, pré-esterilizados e pré-montados. Caixa com 960 unidades.	Caixa	2	0	2
13	Ponteiras para volume máximo de 10 µL, com barreira, esterilizadas, livres de rnase e de dnase, de baixa retenção para dna. Caixa (rack) com 96 unidades.	Caixa	0	100	100
14	Ponteiras para volume máximo de 20 µL, com barreira, esterilizadas, livres de rnase e de dnase, de baixa retenção para dna. Caixa (rack) com 96 unidades.	Caixa	0	40	40
15	Ponteiras para volume máximo de 30 µL, com barreira, esterilizadas, livres de rnase e de dnase, de baixa retenção para dna. Caixa (rack) com 96 unidades.	Caixa	0	60	60
16	Ponteiras para volume máximo de 100 µL, com barreira, esterilizadas, livres de rnase e de dnase, de baixa retenção para dna. Caixa (rack) com 96 unidades.	Caixa	0	40	40
17	Ponteiras para volume máximo de 200 µL, com barreira, esterilizadas, livres de rnase e de dnase, de baixa retenção para dna. Caixa (rack) com 96 unidades.	Caixa	0	60	60
18	Ponteiras para volume máximo de 1000 µL, com barreira, esterilizadas, livres de rnase e de dnase, de baixa retenção para dna. Caixa (rack) com 96 unidades.	Caixa	0	40	40
19	Reservatório p/ reagentes 50 ml, em Poliestireno, para armazenar reagentes para pipetas multi-canal, estéril, descartável.	Unidade	0	150	150
20	Película ou Filme Selador térmico e transparente de microplacas para PCR convencional e PCR em Tempo Real, estéril, com fechamento adesivo para placas de PCR (96 poços) e armazenamento, possibilitando a visualização da amostra através da película transparente, compatível com o termociclador para PCR Tempo Real QuantStudio5, caixa com 100 unidades.	Caixa	0	5	5
21	Tubo de polipropileno, com capacidade para 200 µL, de parede ultrafina, de baixa retenção para dna, livre de rnase e de dnase, tampa reta, transparente, para qPCR. Pacote com 1000 unidades.	Pacote	0	5	5

**VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO**

Ite	Discriminaçã	Unida	IC	ILC	IDNA	SM	VL	CA	RD	JI	JA	AR	GU	TOTA
-----	--------------	-------	----	-----	------	----	----	----	----	----	----	----	----	------

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9270 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacão ÔMEGA**

m	o	de			C	G	H	C	M	P	R	Q	M	L
22	Becker 2000ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	Unida de	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
23	Becker 1000ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	Unida de	5	5	3	2	2	2	2	2	2	2	2	29
24	Becker 500ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	Unida de	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
25	Becker 250ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	Unida de	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2	28
26	Becker 100ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	Unida de	5	5	2	5	5	5	5	5	5	5	5	52
27	Becker 50ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	Unida de	5	10	10	2	2	2	2	2	2	2	2	41
28	Becker 10ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	Unida de	0	30	10	0	0	0	0	0	0	0	0	40
29	Cuba cromatográfic a de vidro:	Unida de	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipe de Licitação ÔMEGA**

	Câmara de vidro borosilicato, com tampa, tamanho 30x10x25cm														
30	Frasco para reagente, boca estreita 30mm, fabricado em vidro âmbar, sem graduação, tampa rosqueável e batoque em polipropileno, capacidade para 1000mL	Unidade	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
31	Frasco para reagente, boca estreita 30mm, fabricado em vidro âmbar, sem graduação, tampa rosqueável e batoque em polipropileno, capacidade para 500mL	Unidade	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
32	Frasco para reagente, boca estreita, fabricado em vidro âmbar, sem graduação, tampa rosqueável e batoque em polipropileno, capacidade para 100mL	Unidade	100	100	0	10	20	20	10	30	10	20	10	330	
33	Frasco para reagente, fabricado em vidro incolor,	Unidade	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5	

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacão ÔMEGA**

	graduado, tampa rosqueável na cor azul, capacidade para 500mL														
34	Frasco para reagente, fabricado em vidro incolor, graduado, tampa rosqueável na cor azul, capacidade para 1000mL	Unidade	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
35	Frasco para reagente, fabricado em vidro incolor, graduado, tampa rosqueável na cor azul, capacidade para 5000mL	Unidade	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
36	Estante para Tubo Falcon de 15mL e 50mL: Indicado como suporte para Tubo Falcon Estante com 50 furos. São 30 furos para os tubos de 15mL e 20 furos para os tubos de 50mL. Material em polipropileno Medidas: 20,5 x 17 x 5,5 cm	Unidade	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
37	Caixa para armazenamento de microtubos de 1,5 - 2,0 ml.	Unidade	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacão ÔMEGA**

	caixa em polipropileno com capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2,0 ml, com tampa articulada. resistentes a temperaturas de até -20°C e autoclaváveis, com identificação alfanumérica. dimensões aproximadas de 13,8 cm (larg.) x 13,8 cm (prof.) x 5,7 cm (alt.)													
38	Estante para microplaca de pcr ou 96 microtubos de 0,2ml (estante fabricada em polipropileno de alta qualidade, adequados a armazenamento, transporte e conservação de microtubos e microplacas de tubos para pcr de 0,2ml. resistente a temperaturas de -80c a +121c. poços identificáveis por marcação alfanumérica. com tampa de encaixe).	Unidade	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30
39	Estante para microtubos, material	Unidade	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

	polipropileno, capacidade 80 microtubos, ideal para microtubos de 1,5 ou 2ml, adicional identificação alfanumérica, dupla face. Autoclavável													
40	Lâmina para microscopia, com dimensões de 26,0mm x 76,0mm, espessura de 1,0 a 1,2mm. Caixa com 50 unidades	Caixa	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30
41	Placa escavada de porcelana com 12 cavidades	Unidade	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
42	Pinças de dissecação anatômica: Pinças de dissecação anatômica com comprimento de 15cm em aço inox	Unidade	0	6	30	0	0	0	0	0	0	0	0	36
43	Pinças de dissecação anatômica: Pinças de dissecação anatômica com comprimento de 18cm em aço inox	Unidade	0	3	10	3	5	5	3	6	3	5	3	46
44	Pinças de dissecação anatômica: Pinças de dissecação	Unidade	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipamento de Licitação ÔMEGA**

	anatômica com comprimento de 30cm em aço inox													
45	Pipeta de pasteur: Indicado para transferência de materiais líquidos. Material: vidro. Comprimento : 150mm. Capacidade: 3 mL. Não estéril.	Unidade	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
46	Pipeta sorológica, graduada, cap. 2mL, 1/10, de vidro. Graduado com números e gravações permanentes	Unidade	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
47	Pipeta sorológica, graduada, cap. 5mL, 1/10, de vidro. Graduado com números e gravações permanentes	Unidade	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
48	Pipeta sorológica, graduada, cap. 10mL, 1/10, de vidro. Graduado com números e gravações permanentes	Unidade	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
49	Pipeta sorológica, graduada,	Unidade	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacão ÔMEGA**

	cap. 25mL, 1/10, de vidro. Graduado com números e gravações permanentes.														
50	Proveta de 100mL, de vidro borossilicato 3.3, com bico e base de vidro, Graduado com números e gravações permanentes.	Unidade	0	10	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	26
51	Tesoura Cirúrgica: em aço inoxidável com comprimento de 15cm e ponta fina reta.	Unidade	0	5	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35

**REAGENTES**

Item	Discriminação	Unidade	IC	ILC	IDNACC	SMG	VLH	CACC	RD	JIP	JARR	ARQ	GUM	TOTAL
52	Luminol P.A > 97%. Em pó. Frasco de 5g. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	kit	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
53	Hidróxido de Sódio em micropérolas P.A.- ACS. Frasco de 1000g. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de	Frasco	4	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	8



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacão ÔMEGA**

	fabricação.													
54	EDTA. ácido etileno diamino tetracético, disódico c10h14n2na2o8.2 h2o, grau de pureza maior ou igual a 99%, PM 372,24 g/mol. Frasco com 500g. grau biologia molecular. Valida de mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	Frasco	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	7
55	Hipoclorito de sódio a 10% - hipoclorito de sódio com valor mínimo de cloro ativo de 10%. Frasco com 1000ml. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	Frasco	20	0	30	2	4	4	4	4	2	4	2	76
56	Sarcosil (n-lauroilsarcosine sal de sódio), frasco 100g. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	Unidade	0		1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>KITS PARA EXAME PRÉ-DNA (EPD)</b>														
Item	Discriminação	Unidade	IC	IDNA C	SM G	VL H	CA C	RD M	JI P	JA R	AR Q	GU M	TOTA L	
57	Teste de Gravidez em tiras Imunocromatográfica	Unidade	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0	150	

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

	s para determinação da Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25MUI/L. Os testes deverão vir com componentes e acessórios necessários a realização da técnica e/ou teste (Tira Reagente e Coletor de Urina). Embalagens constando dados de identificação do exame, Lote, Validade, Controle Interno do teste. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.												
58	Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de PSA (antígeno prostático específico) com limite de detecção mínimo de 4ng/ml, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	Unidade	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
59	Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa específica	Unidade	200	500	50	50	100	50	100	50	100	50	1250

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

	para hemoglobina humana, com limite de detecção de 40ng/ml. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.												
<b>KITS PARA DETECÇÃO DE NARCÓTICOS</b>													
Item	Discriminação	Unidade	IC	ILC	SMG	VLH	CAC	RD M	JIP	JAR	ARQ	GUM	TOTAL
60	Kit de Teste Rápido Multianalitos: Teste para multidrogas, finalidade: pesquisa simultânea em urina de cocaína, maconha, opióides, fenciclidina, benzodiazepínicos, barbitúricos, antidepressivos tricíclicos, morfina e anfetamínicos. Valida de mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação	Unidade	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50
61	Kit de Teste Rápido COC: Teste para drogas, Teste imunocromatográfico pesquisa de cocaína e metabólitos, sensibilidade mínima de 300n/mL. respectivamente. Valida de mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da	Unidade	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

	validade de fabricação.													
62	Kit de Teste Rápido de metabólito THC/maconha: Teste para drogas, Teste imunocromatográfico pesquisa de Carbóxi-THC em urina, sensibilidade mínima de 50ng/mL. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	Unidade de	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50

**REAGENTES E MATERIAIS PARA DNA**

Item	Discriminação	Unidade	IDNAC	TOTAL
63	<p>Conjunto de reagentes para amplificação de strs autossômicos para dna humano Sistema de amplificação multiplex de strs autossômicos com marcação fluorescente para identificação humana. Grau dna forense (conformidade com a iso 18385:2016).</p> <p>O conjunto de reagentes deve permitir a amplificação conjunta em uma mesma reação de pcr dos 20 marcadores codis expandido (d3s1358, th01, d21s11, d18s51, d5s818, d13s317, d7s820, d16s539, csf1po, vwa, d8s1179, tpoX, fga, d1s1656, d2s441, d2s1338, d10s1248, d12s391, d19s433 e d22s1045) e do marcador amelogenina, no mínimo. Deve incluir em quantidade suficiente: um tubo mix de reação (mgc12, dntps, albumina de soro bovino), conjunto de primers marcados com corantes fluorescentes, a enzima taq dna polimerase do tipo hot start já presente no tampão de reação, controle positivo de dna, escada alélica, padrão de tamanho de fragmentos (size standard). Compatível com a separação de fragmentos e detecção no analisador genético abi 3500, assim como possuir todos os parâmetros para genotipagem utilizando o software genemapper id-x. Otimizado para a amplificação dos strs a partir de uma quantidade de dna humano entre 0,5-1 ng. Validado para amplificação direta de amostras de referência (mucosa bucal e sangue) a partir de cartão de coleta (papel tratado quimicamente para lise celular e preservação de dna). O conjunto de reagentes deve proporcionar a análise/leitura em 06 fluorescências. Cada conjunto deve conter quantidade suficiente de reagentes para 200 reações de 25 microlitros. Os conjuntos de reagentes deverão ser entregues em condições adequadas de resfriamento, de acordo com orientação do fabricante. Devendo ser compatível com a plataforma abi prism 3500 genetic analyzer. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação. Kit para 200 reações.</p>	Kit	4	4
64	Conjunto multiplex de identificação humana para amplificação de 17 ou mais marcadores do cromossomo y. Deve incluir em	Kit	2	2

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipamento Licitação ÔMEGA**

	<p>quantidade suficiente: um tubo mix de reação (mgc12, dntps, albumina de soro bovino), conjunto de primers marcados com corantes fluorescentes, a enzima taq dna polimerase do tipo hot start já presente no tampão de reação, dna controle positivo de dna, escada alélica, padrão de tamanho de fragmentos (size standard). Compatível com a separação de fragmentos e detecção no analisador genético abi 3500, assim como possuir todos os parâmetros para genotipagem utilizando o software genemapper id-x. Otimizado para a amplificação dos str's a partir de uma quantidade de dna humano entre 0,5-1 ng. Validado para amplificação direta de amostras de referência (mucosa bucal e sangue) a partir de cartão de coleta (papel tratado quimicamente para lise celular e preservação de dna). O conjunto de reagentes deve proporcionar a análise/leitura em 06 fluorescências.</p> <p>Cada conjunto deve conter quantidade suficiente de reagentes para 200 reações de 25 microlitros. Os conjuntos de reagentes deverão ser entregues em condições adequadas de resfriamento, de acordo com orientação do fabricante. Devendo ser compatível com a plataforma abi prism 3500 genetic analyzer. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação. Kit para 200 reações.</p>			
65	<p>Kit de quantificação de DNA humano por PCR em tempo real validado para uso em amostras forenses. O kit deve detectar simultaneamente pelo menos quatro alvos, sendo um no cromossomo Y, um controle endógeno do kit para detecção de inibidores e pelo menos dois alvos diferentes do DNA autossômico, em tamanhos diferentes, fornecendo assim uma estimativa do estado de degradação da amostra. O kit deve apresentar sensibilidade mínima de detecção de 25 pg/ul (picogramas por microlitro). O kit deve ser compatível e validado para a utilização no equipamento de PCR em Tempo Real ABI 7500 HID e QuantStudio5. Deverão estar inclusas, sem ônus para a Administração, quaisquer ferramentas computacionais necessárias para a análise dos dados no equipamento supracitado e reagentes para calibração de fluorescências, além daqueles já utilizados pelo laboratório de genética forense da POLITEC. Os kits deverão ser entregues em condições adequadas de resfriamento, de acordo com orientação do fabricante. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação. Kit para 400 reações.</p>	Kit	4	4
66	<p>Formamida de alto grau de pureza e altamente deionizada - hi di formamide, com baixa condutividade, certificada para uso na resuspensão de reações de sequenciamento dna e injeção eletrocínica das reações em sequenciadores capilares de dna. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação. Frasco com 25ml.</p>	Unidade	10	10

<b>EQUIPAMENTO</b>					
Item	Discriminação	Unidade	ILC	IDNAC	TOTAL
67	Deionizador de água com carcaça e coluna em PVC; Indicação de pureza de água; Sistema de coluna intercambiável; Alarme ótico quando há saturação de coluna	Unidade	2	3	5

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

através de lâmpada indicadora para troca de coluna; Produz água com condutividade inferior a 4 microsiemens; PH entre 5 e 8 na saída (inicial); 5L de resina mista; Alimentação: bivolt (cabo com dupla isolamento); Ciclos aproximados em L: 900; Vazão: 50 L/Hora; Acompanha cartucho de resina de intercâmbio iônico, torneira, mangueira de alimentação e manual de instruções e garantia.				
--	--	--	--	--

IC - Instituto de Criminalística

ILC- Instituto Laboratorial Criminal

IDNAC-Instituto de DNA Criminal

ARQ – Coordenadoria de Criminalística de Ariquemes;

JAR – Coordenadoria de Criminalística de JARU;

JIP – Coordenadoria de Criminalística de JÍ-PARANÁ;

CAC – Coordenadoria de Criminalística de CACOAL;

RDM – Coordenadoria de Criminalística de ROLIM DE MOURA;

SMG – Coordenadoria de Criminalística de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ;

VLH – Coordenadoria de Criminalística de VILHENA;

GM – Coordenadoria de Criminalística de GUAJARÁ MIRIM.

**Justificativa dos Quantitativos**

Considerando que a Polícia Técnica foi criada em 2015 e, muitos dos materiais constantes nas planilhas não foram adquiridos nesse ínterim, motivo pelo qual não há histórico no almoxarifado, o quantitativo desses foram calculados pelas requisições enviadas a Gerência de Administração e Finanças, além da atual necessidade e, considerando a meta física para distribuição de materiais nas unidades prevista no PPA.

Órgão	Percentual
IC - Instituto de Criminalística	35,58
ILC- Instituto Laboratorial Criminal	12,30
IDNAC - Instituto de DNA Criminal	1,22
CCRIMJIP – Coordenadoria de Criminalística de JÍ-PARANÁ	10,77
CCRIMVHA – Coordenadoria de Criminalística de VILHENA	7,54
CCRIMCAC – Coordenadoria de Criminalística de CACOAL	7,09
CCRIMARQ – Coordenadoria de Criminalística de ARIQUEMES	6,85
CCRIMRDM – Coordenadoria de Criminalística de ROLIM DE MOURA	5,47
CCRIMJAR – Coordenadoria de Criminalística de JARU	4,59
CCRIMSMG – Coordenadoria de Criminalística de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	4,39
CCRIMGM – Coordenadoria de Criminalística de GUAJARÁ MIRIM	4,21

Por se tratar de material comum a mais de uma de nossas unidades, optamos por unificar o pedido do material discriminado no ANEXO e distribuir conforme a tabela apresentada no anexo. Estimamos que as quantidades discriminadas são suficientes para 1 (um) ano, considerando que não há um estoque inicial, o qual passaremos a acompanhar assim que iniciarmos a distribuição desse material.

Para as quantidades dos **CONSUMÍVEIS PARA LABORATÓRIO** foi realizada previsão de coletas a serem realizados no período de um ano e o número de amostras a serem colhidas neste período, baseado no histórico do ano de 2019 de 89 solicitações de toxicologia forense. Quanto ao

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9270 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

item Filtro para Seringa com membrana, é necessário adquirir a quantidade mínima (um pacote) que seja suficiente para ser utilizada na filtração de amostras que não são filtráveis de forma eficiente pela técnica convencional. Em relação às Micropipetas, devido o Instituto Laboratorial Criminal possuir dois laboratórios distintos, a quantidade a ser adquirida será para atender cada ambiente com uma quantidade mínima de insumos. Esses dois laboratórios não podem compartilhar materiais, por correr risco de contaminação. Ademais, o Instituto de DNA Criminal, também faz uso das mesmas, funcionando independentemente do Instituto Laboratorial Criminal. Os quantitativos destinados ao Instituto de DNA Criminal foram calculados através da previsão de exames a serem realizados no período de um ano e considerando o número de 750 amostras a serem processadas neste período.

Para o cálculo das quantidades **VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO** foi levado em consideração o número mínimo de insumos necessários para manter uma quantidade suficiente para garantir as condições analíticas de trabalho, sem comprometer o andamento dos exames periciais. O quantitativo considera que vidrarias e demais utensílios tendem a quebrar e sofrer desgaste durante seu uso. Registramos ainda que desde a criação da Superintendência em 2015 não foram realizadas aquisições do referido material, havendo peças faltantes e materiais que requerem substituição.

Quanto aos descritos em **REAGENTES E SOLVENTES** foram calculadas as quantidades, levando-se em consideração o tempo de consumo para um ano, utilizando-se como parâmetro a quantidade necessária desses reagentes utilizadas nas análises conforme requisições das unidades, uma vez que o estoque atual é zero.

Para os materiais listados sob o título **KITS PARA EXAME PRÉ-DNA (EPD)**, o cálculo da quantidade dos materiais descritos nos itens a ser utilizada no período de um ano, foi utilizado como parâmetro o número de solicitações de exames pré-DNA que deram entrada no IDNAC no ano de 2019, foram 1264 exames. Deve-se considerar ainda, os casos em que há necessidade de repetições, bem como os casos de DNA em que não foram solicitados exames pré-DNA, mas que estes são realizados como triagem para melhor direcionamento dos exames. Menor quantitativo do item *Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa específica para hemoglobina humana* foi destinado para as unidades que realizam exame de local de crime e que atualmente fazem retirada do teste no IDNAC.

No lote “**KITS PARA DETECÇÃO DE NARCÓTICOS**”, para o cálculo da quantidade a ser utilizada no período de um ano, foi utilizado como parâmetro o número de solicitações de exames toxicológicos que deram entrada no ILC no ano de 2019. Foram oitenta solicitações, das quais, alguns são utilizados mais que um kit de detecção, pois são encaminhados mais de uma matriz biológica.

Quanto aos materiais descritos como **REAGENTES E MATERIAIS PARA DNA** foram calculados através da previsão de exames a serem realizados no período de um ano e considerando o número de 750 amostras a serem processadas neste período. Existe ainda a previsão de realizar a validação de processos e equipamentos, onde serão gastos materiais relacionados à extração, quantificação, amplificação e sequenciamento das amostras padrão equivalente a 90 amostras. Vale ressaltar que a etapa de quantificação consome 50% do kit de quantificação de DNA em curva de calibração ou seja, um kit de 400 reações é utilizado para 200 análises.

### **Justificativa do sistema de Registro de preço**

Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do Art. 15 da Lei 8.666/93, inciso II.

O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

Vale salientar que esse procedimento de compra é adequado, pois não há obrigatoriedade da contratação e a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição do Objeto deste Termo de Referência, enquadra-se também no Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, que prevê as hipóteses de utilização em seu Art. 3º, in verbis:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

**II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;**

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou programas de governo;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ou.

Desse modo, tem-se que o inciso II do dispositivo acima destacado se enquadra no caso em espécie:

Isso porque, os materiais solicitados serão para atender todas as unidades operacionais da POLITEC localizadas na capital e no interior do Estado.

Nesse sentido, convém esclarecer que os objetos serão solicitados conforme a liberação orçamentária e a necessidade de cada unidade, observando a previsão das entregas parceladas, controle de estoque e o planejamento organizacional, nos termos do que preceitua o inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

Por definição, o Sistema de Registro de Preços consiste no conjunto de procedimentos para o registro formal de preços para contratações futuras, sendo de especial utilidade na busca da eficiência na Administração Pública.

Consta do ordenamento jurídico há vários anos, porém, sua implantação ocorreu efetivamente nos diversos órgãos após a criação da modalidade de licitação sob a forma de pregão presencial e eletrônico. Tal modalidade agilizou o processo licitatório, e suas vantagens combinadas às do Sistema de Registro de Preços proporcionam a desburocratização de procedimentos, agilidade, celeridade, economia processual, bem como auxiliam no planejamento organizacional.

Isso posto, concluímos a luz do acima exposto que a forma legal e mais eficiente para o presente justifica-se a necessidade do Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição dos materiais em epígrafe.

## **DA GARANTIA DOS MATERIAIS**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipamento de Licitação ÔMEGA**

A garantia será de no mínimo doze (12) meses, contada a partir do recebimento definitivo dos materiais, com substituição no prazo de 07 (dias) em caso de defeito de fabricação, defeitos em virtude do transporte, má acomodação, quando o fabricante não especificar prazo maior.

Os produtos deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação

O produto deverá ser novo e acondicionado em sua embalagem original fechada.

Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

**JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE/FINALIDADE PÚBLICA:**

A Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC, Órgão da administração direta, vinculado e subordinado à SESDEC tem como missão a produção da prova pericial, atuando nas mais diversas investigações criminais realizadas no âmbito Estadual, sendo responsável pela cobertura de Perícia Criminal nos 52 municípios rondonienses, criada em 2015 pela Lei Complementar nº 828 de 15 de julho, sucedeu ao extinto Departamento de Polícia Técnica (DPTC) da Polícia Civil (PC-RO), mantendo-se todos os direitos, competências e atribuições.

Sua estrutura é composta pela Direção-Geral, Direção-Adjunta; Gerência de Administração e Finanças, Corregedoria de Polícia Técnico-Científica; pelos Institutos de Criminalística, Laboratorial Criminal, de DNA Criminal e por 08 Coordenadorias-Regionais de Criminalística.

Especificamente quanto aos Institutos e Coordenadorias Regionais, à exceção dos Institutos de DNA Criminal e Instituto Laboratorial Criminal, verificamos que os demais operam desprovidos de material específico para o processamento e manuseio da Prova Pericial e que, excetuando-se os já mencionados, em especial as Coordenadorias carecem sobremaneira de tal material.

A Aquisição de consumíveis, instrumentos e utensílios indispensáveis às atividades desenvolvidas nas Unidades Operacionais da Polícia Técnica. Optamos por procedimentos através de Ata de Registro de Preços, tendo em vista que são materiais de uso contínuo, comum a mais de uma de nossas unidades e de grandes demandas, como também adequar as solicitações conforme disponibilidades orçamentárias e Financeiras as quais são liberadas bimestralmente.

Ressaltamos ainda não seria possível na sua totalidade, para entrega de uma só vez, sob pena de insuficiência de recurso orçamentário e, notadamente financeiro, os quais são liberados de forma mensal, bimestral e ou trimestral.

Outrossim, verificada a inexistência de processo de aquisição anterior para grande parte dos materiais descritos, buscamos aprimorar os recursos disponíveis para a realização dos exames, evitando improvisos e prejuízos aos atendimentos e ainda criar a cultura de aquisições programadas e baseadas no efetivo consumo dos itens de uso contínuo, os quais muitas vezes foram adquiridos com recursos dos próprios servidores ou doações pontuais.

Portanto, a fim de compatibilizar a necessidade dos materiais para a manutenção de nossas atividades ainda que em situação de pandemia e, buscando economicidade, optamos por procedimento através de Ata de Registro de Preços, tendo em vista que são materiais de uso contínuo, comum a mais de uma de nossas unidades e de grandes demandas, como também adequar as solicitações conforme disponibilidades orçamentárias e Financeiras.

Ressaltamos ainda que parte do material (EPIs e materiais de higienização) resguarda a integridade de Peritos e auxiliares nos atendimentos dos mais variados locais de crime e evitam a contaminação pelo Sars-CoV-2, entre outros patógenos.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacão ÔMEGA**

Ainda que a aquisição dos materiais para Cadeia de Custódia atendem à alteração do Código de Processo Penal por meio da Lei Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019.

**EXECUÇÃO:**

**Local/Horário:**

Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira no horário das 07h30 as 13h30 no seguinte endereço: Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio/NAP da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC, situada à Av. Pinheiro Machado, 1858, Bairro São Cristóvão – CEP 76.804-080 – Telefone: (69) 3216-8994. Porto Velho - Rondônia, onde serão recebidos por comissão de recebimento provisório e definitivo, especialmente designada. Sendo o frete, carga e descarga dos materiais adquiridos por conta da contratada até o local indicado.

Os materiais constantes da ordem de fornecimento com definição de quantitativo deverão ser entregues, **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho.

**O Recebimento Provisório**

Os materiais serão recebidos:

Provisoriamente, até 10 (dez) dias contados da data do recebimento da nota fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho e da proposta.

**O Recebimento Definitivo**

Os materiais serão recebidos:

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho, nota fiscal e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se referem os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A Polícia Técnica Científica, conforme disposto no Art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais desta contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**PAGAMENTO:**

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas juntamente com a entrega dos bens. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias. Devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, número do empenho e o número da Conta Bancária da futura CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo elaborado pela comissão.

Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**

**Equipede licitação ÔMEGA**

para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, a partir da análise do controle interno para efetuar o respectivo pagamento no mesmo prazo do subitem anterior.

As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos/“certidão negativa ou certidão positiva, com efeito, de negativa”: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos devidamente atualizados, as quais poderão ser solicitadas a qualquer tempo nos termos do certame.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na **Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020/2023** e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do (s) Programa Atividade abaixo:

**Programa Atividade: 06.183.2075-2154**

**Elemento de Despesa: 3390.30 e 4.4.90.52**

**Fonte 100 – Tesouro Estadual. 0100**

**ESTIMATIVA DE DESPESA:**

A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos, após pesquisa de mercado realizada pela POLITEC/RO e/ou SUPEL (Superintendência Estadual de Compras e Licitações).

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) **sobre a parcela inadimplida.**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não cumprir com as obrigações deste termo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP, Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

Apresentação de documentação falsa;

Comportamento inidôneo;

Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

<b>Item</b>	<b>Descrição da infração</b>	<b>Grau</b>	<b>Multa*</b>
<b>1</b>	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
<b>2</b>	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
<b>3</b>	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
<b>4</b>	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacão ÔMEGA**

<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
<b>5</b>	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
<b>6</b>	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
<b>7</b>	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

*\* Incidente sobre a parcela inadimplida.*

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do serviço, o que ensejará a rescisão do objeto.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do acordo decorrente dessa licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **DEVERES:**

### **DA CONTRATADA:**

Fornecer o objeto deste Termo de Referência à CONTRATANTE, nas condições, prazos e especificações estipulados neste instrumento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto;

Responsabilizar-se totalmente com suas expensas de (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete do material e o destino final, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza, correrá por conta e risco da CONTRATADA;

Não deverá ser efetuado pagamento à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso), exceto nos casos de parcela incontroversa, ou seja, aquela sobre a qual não paire qualquer dúvida, e esta, será devidamente paga pela contratante;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitatãõ ÔMEGA**

Fica vedada a subcontrataçãõ total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa, a cessãõ ou transferẽncia total ou parcial do objeto licitado.

Notificar a CONTRATANTE da ocorrẽncia de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à execuçãõ regular dos objetos, justificando o atraso, o que em hipòtese alguma eximirá a CONTRATADA das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou forçã maior, devidamente caracterizado;

Comprovar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre os serviçõs contratados;

Os preçõs propostos deverãõ incluir fretes, carga, descarga e demais custos diretos e/ou indiretos, inclusive os resultantes da incidẽncia de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciário a que estiver sujeito;

**Manter, durante toda a execuçãõ do serviçõ, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitaçãõ e qualificaçãõ exigidas na licitaçãõ.**

**DA CONTRATANTE:**

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, verificando se estãõ em conformidade com as especificações, condições e preçõs pactuados;

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a entrega dos mesmos, dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referẽncia.

Rejeitar no todo ou em parte os bens fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, comunicando-lhe imediatamente qualquer irregularidade verificada no que concerne a eventuais imperfeições, falhas ou vícios ou defeitos de qualidade;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.

Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislaçãõ, em casos de irregularidades constatadas na execuçãõ do objeto.

Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA de acordo com as condições de preçõ e prazo estabelecidos no presente instrumento bem como prorrogar prazos e aplicar sanções se for o caso.

Relatar, por escrito, com a devida comprovaçãõ, as eventuais irregularidades na prestaçãõ dos serviçõs;

Sustar a execuçãõ de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

No julgamento das propostas serã adotado o critério de **menor preçõ por item**, desde que atendidas às especificações constantes deste termo.

**DA HABILITAÇÃÕ**

**JURÍDICA :**

No caso de empresário individual: inscriçãõ no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva

**REGULARIDADE FISCAL**

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Regularidade Trabalhista

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacão ÔMEGA**

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (BASE LEGAL: ART. 30, II C/C § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93; IN 05/2017/MPOG; ART. 3º DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017/GAB/SUPEL).**

"Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

**de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;**

acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;"

*Parágrafo único: Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais.*

Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante tenha fornecido esses materiais contemplados neste termo de referência;

**DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado;

Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Estadual;



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade (50% § 3º, art. 26, redação dada pelo **Decreto Estadual nº 18.340/13**) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O preço registrado na Ata de Registro de Preços será irrevogável;

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CASO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Polícia Técnica Científica - POLITEC

**DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP – DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipe de Licitação ÔMEGA**

Deverá ser observado a legislação pertinente a participação de Microempresa - ME e Empresa de pequeno porte - EPP, conforme disposto no decreto n. 21.675 de 03 de março de 2017, para fins de participação na licitação.

**DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL**

É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

A CONTRATADA deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto nº 21.264/2016 e Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

**DA PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS REUNIDAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO**

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios nas licitações por ela promovidas, **fica vedada** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

**DOS CASOS OMISSOS**

As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520/02, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

**FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2021.

Joselita Coelho de Melo Araújo  
Matrícula 300155174  
Gerência de Administração e Finanças/POLITEC



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**

**Equipelicitacão ÔMEGA**

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, *aprovo o presente Termo de Referência e Anexos:*

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Perito Criminal - matrícula: 300062723

Diretor Geral de Polícia Técnica

---

Documento assinado eletronicamente por **Joselita Coelho de Melo Araujo, Gerente**, em 04/03/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Diretor(a)**, em 08/03/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Brasília, com fundamentonoartigo18caputeseus§§1ºe2º,do [Decretonº21.794,de5Abrilde2017](#).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacão ÔMEGA**

**SAMS**

**Órgão Requisitante:** Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

**Fonte de Recurso:** 100 – Recurso do Tesouro Estadual

**Programa**

**Atividade:** 06.183.2075-2154

**Elemento Despesas:** 3390.30 e 44.90.52

**Exposição de Motivo:** Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de consumo (Agulha Vacutainer e outros..), a fim de atender as necessidades das Unidades de Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

<b>CONSUMÍVEIS PARA LABORATÓRIO</b>					
Item	Discriminação	Unidade	TOTAL	Valor U	Valor T
01	Agulha Vacutainer (Coleta Sangue Vácuo) Flushback 25x7 (22g): Adaptador para coleta de sangue à vácuo, compatível com agulha múltipla para coleta a vácuo. Caixa c/ 100 unid.	Caixa	1		
02	Tubo Coleta De Sangue À Vácuo com Fluoreto De Sódio+Edta-K3 4ml: Tubo para coleta de sangue à vácuo, em plástico PET, aspiração de 4 mL, com fluoreto de sódio/potássio + EDTA (6 mg de fluoreto de sódio e 12 mg de EDTA Na2), esterilizados. Caixa c/ 100 unid.	Caixa	3		
03	Blood Stop: Bandagem curativa e anti-séptica para estancamento de sangue após a coleta, composição de poliéster com algodão natural de 80 g. Caixa c/ 500 unid. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	Caixa	1		
04	Filtro para Seringa com membrana de PVDF 25mm x 0,45µm: Membrana de PVDF Diâmetro: 13mm a 25mm Tamanho dos poros: 0,45µm Não Estéril. Caixa c/ 100 unid.	Pacote	1		
05	Lanceta para punção digital 21g (1.8mm) com disparador, retrátil, estéril por radiação gama, descartável; agulha em aço inoxidável, com ponta trifacetada e dispositivo automático de segurança, não necessitando de caneta lancetadora e atendendo à nr 32. Caixa com 100 unidades. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	Caixa	10		
06	Micropipeta Volume Variável 0,5 a 10µL : Micropipeta multicanal	Unidade	2		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

	(08 canais) de volume variável. Faixa de volume 0,5 a 10 µL. Trava de Volume. Autoclavavel. Ejetor de Ponteira. Inexatidão para volume de 10µL: ±1,0%. Imprecisão para volume de 10µL: ≤0,5%				
07	Micropipeta Volume Variável 1,0 a 10µL : Micropipeta monocal de volume variável. Faixa de volume 2 a 20 µL. Trava de Volume. Autoclavavel . Ejetor de Ponteira. Inexatidão para volume de 20µL: ±1,0%. Imprecisão para volume de 20µL: ≤0,5%	Unidade	2		
08	Micropipeta Volume Variável 2 a 20 µL : Micropipeta monocal de volume variável. Faixa de volume 2 a 20 µL. Trava de Volume. Autoclavavel . Ejetor de Ponteira. Inexatidão para volume de 20µL: ±1,0%. Imprecisão para volume de 20µL: ≤0,5%	Unidade	2		
9	Micropipeta Volume Variável 20 a 200 µL : Micropipeta monocal de volume variável. Faixa de volume 20 a 200 µL. Trava de Volume. Autoclavavel . Ejetor de Ponteira. Inexatidão para volume de 200µL: ±0,8%. Imprecisão para volume de 200µL: ≤0,2%	Unidade	2		
10	Micropipeta Volume Variável 100 a 1000 µL : Micropipeta monocal de volume variável. Faixa de volume 100 a 1000 µL. Trava de Volume. Autoclavavel . Ejetor de Ponteira. Inexatidão para volume de 1000µL: ±0,8%. Imprecisão para volume de 1000µL: ≤0,2%	Unidade	2		
11	Suporte para micropipetas: Suporte universal para, no mínimo, 06 micropipetas compatível com as micropipetas de volume 0,2 a 2µL, 1,0 a 10µL; 2,0 a 20µL, 20 a 200µL; 100 a 1000µL e 1000 a 2000µL	Unidade	2		
12	Ponteira de deslocamento positivo em polipropileno (capilar de pistão), para micropipeta com deslocamento positivo, modelo Microman CP100, para volume de 100 uL, feito de polipropileno, livre de corantes, sem riscos de contaminação, pré-esterilizados e pré-montados. Caixa com 960 unidades.	Caixa	2		
13	Ponteiras para volume máximo de 10 µL, com barreira, esterilizadas, livres de rnase e de dnase, de baixa retenção para dna. Caixa (rack) com 96 unidades.	Caixa	100		
14	Ponteiras para volume máximo de 20 µL, com barreira, esterilizadas, livres de rnase e de dnase, de baixa retenção para dna. Caixa (rack) com 96 unidades.	Caixa	40		
15	Ponteiras para volume máximo de 30 µL, com barreira, esterilizadas, livres de rnase e de dnase, de baixa retenção para dna. Caixa (rack) com 96 unidades.	Caixa	60		
16	Ponteiras para volume máximo de 100 µL, com barreira, esterilizadas, livres de rnase e de dnase, de baixa retenção para dna. Caixa (rack) com 96 unidades.	Caixa	40		
17	Ponteiras para volume máximo de 200 µL, com barreira, esterilizadas, livres de rnase e de dnase, de baixa retenção para dna. Caixa (rack) com 96 unidades.	Caixa	60		
18	Ponteiras para volume máximo de 1000 µL, com barreira, esterilizadas, livres de rnase e de dnase, de baixa retenção para dna. Caixa (rack) com 96 unidades.	Caixa	40		
19	Reservatório p/ reagentes 50 ml, em Poliestireno, para armazenar reagentes para pipetas multi-canal, estéril, descartável.	Unidade	150		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

20	Película ou Filme Selador térmico e transparente de microplacas para PCR convencional e PCR em Tempo Real, estéril, com fechamento adesivo para placas de PCR (96 poços) e armazenamento, possibilitando a visualização da amostra através da película transparente, compatível com o termociclador para PCR Tempo Real QuantStudio5, caixa com 100 unidades.	Caixa	5		
21	Tubo de polipropileno, com capacidade para 200 µL, de parede ultrafina, de baixa retenção para dna, livre de rnase e de dnase, tampa reta, transparente, para qPCR. Pacote com 1000 unidades.	Pacote	5		

**VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO**

Item	Discriminação	Unidade	TOTAL	Valor U	Valor T
22	Becker 2000ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	Unidade	2		
23	Becker 1000ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	Unidade	29		
24	Becker 500ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	Unidade	2		
25	Becker 250ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	Unidade	28		
26	Becker 100ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	Unidade	52		
27	Becker 50ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	Unidade	41		
28	Becker 10ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	Unidade	40		
29	Cuba cromatográfica de vidro: Câmara de vidro borossilicato, com tampa, tamanho 30x10x25cm	Unidade	10		
30	Frasco para reagente, boca estreita 30mm, fabricado em vidro âmbar, sem graduação, tampa rosqueável e batoque em polipropileno, capacidade para 1000mL	Unidade	3		
31	Frasco para reagente, boca estreita 30mm, fabricado em vidro âmbar, sem graduação, tampa rosqueável e batoque em polipropileno, capacidade para 500mL	Unidade	3		
32	Frasco para reagente, boca estreita, fabricado em vidro âmbar, sem graduação, tampa rosqueável e batoque em polipropileno, capacidade para 100mL	Unidade	330		
33	Frasco para reagente, fabricado em vidro incolor, graduado, tampa rosqueável na cor azul, capacidade para 500mL	Unidade	5		
34	Frasco para reagente, fabricado em vidro incolor, graduado, tampa rosqueável na cor azul, capacidade para 1000mL	Unidade	5		
35	Frasco para reagente, fabricado em vidro incolor, graduado, tampa rosqueável na cor azul, capacidade para 5000mL	Unidade	2		
36	Estante para Tubo Falcon de 15mL e 50mL: Indicado como suporte para Tubo Falcon Estante com 50 furos. São 30 furos para os tubos de 15mL e 20 furos para os tubos de 50mL. Material em polipropileno Medidas: 20,5 x 17 x 5,5 cm	Unidade	10		
37	Caixa para armazenamento de microtubos de 1,5 - 2,0 ml. caixa em polipropileno com capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2,0 ml, com tampa articulada. resistentes a temperaturas de até -	Unidade	20		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

	20°C e autoclaváveis, com identificação alfanumérica. dimensões aproximadas de 13,8 cm (larg.) x 13,8 cm (prof.) x 5,7 cm (alt.)				
38	Estante para microplaca de pcr ou 96 microtubos de 0,2ml (estante fabricada em polipropileno de alta qualidade, adequados a armazenamento, transporte e conservação de microtubos e microplacas de tubos para pcr de 0,2ml. resistente a temperaturas de -80c a +121c. poços identificáveis por marcação alfanumérica. com tampa de encaixe).	Unidade	30		
39	Estante para microtubos, material polipropileno, capacidade 80 microtubos, ideal para microtubos de 1,5 ou 2ml, adicional identificação alfanumérica, dupla face. Autoclavável	Unidade	30		
40	Lâmina para microscopia, com dimensões de 26,0mm x 76,0mm, espessura de 1,0 a 1,2mm. Caixa com 50 unidades	Caixa	30		
41	Placa escavada de porcelana com 12 cavidades	Unidade	6		
42	Pinças de dissecação anatômica: Pinças de dissecação anatômica com comprimento de 15cm em aço inox	Unidade	36		
43	Pinças de dissecação anatômica: Pinças de dissecação anatômica com comprimento de 18cm em aço inox	Unidade	46		
44	Pinças de dissecação anatômica: Pinças de dissecação anatômica com comprimento de 30cm em aço inox	Unidade	3		
45	Pipeta de pasteur: Indicado para transferência de materiais líquidos. Material: vidro. Comprimento: 150mm. Capacidade: 3 mL. Não estéril.	Unidade	1000		
46	Pipeta sorológica, graduada, cap. 2mL, 1/10, de vidro. Graduado com números e gravações permanentes	Unidade	20		
47	Pipeta sorológica, graduada, cap. 5mL, 1/10, de vidro. Graduado com números e gravações permanentes	Unidade	20		
48	Pipeta sorológica, graduada, cap. 10mL, 1/10, de vidro. Graduado com números e gravações permanentes	Unidade	10		
49	Pipeta sorológica, graduada, cap. 25mL, 1/10, de vidro. Graduado com números e gravações permanentes.	Unidade	10		
50	Proveta de 100mL, de vidro borossilicato 3.3, com bico e base de vidro, Graduado com números e gravações permanentes.	Unidade	26		
51	Tesoura Cirúrgica: em aço inoxidável com comprimento de 15cm e ponta fina reta.	Unidade	35		

**REAGENTES**

Item	Discriminação	Unidade	TOTAL	Valor U	Valor T
52	Luminol P.A > 97%. Em pó. Frasco de 5g. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação	kit	4		
53	Hidróxido de Sódio em micropérolas P.A.- ACS. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação. Frasco de 1000g.	frasco	8		
54	EDTA. ácido etileno diamino tetracético, disódico c10h14n2na2o8.2h2o, grau de pureza maior ou igual a 99%, PM 372,24 g/mol, grau biologia molecular. Validade mínima: na data	Frasco	7		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

	de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação. Frasco com 500g.				
55	Hipoclorito de sódio a 10% - hipoclorito de sódio com valor mínimo de cloro ativo de 10%. Frasco com 1000ml. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	Frasco	76		
56	Sarcosil (n-lauroilsarcosine sal de sódio), frasco 100g. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	Unidade	1		

**KITS PARA EXAME PRÉ-DNA (EPD)**

Item	Discriminação	Unidade	TOTAL	Valor U	Valor T
57	Teste de Gravidez em tiras Imunocromatográficas para determinação da Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25MUI/L. Os testes deverão vir com componentes e acessórios necessários a realização da técnica e/ou teste (Tira Reagente e Coletor de Urina). Embalagens constando dados de identificação do exame, Lote, Validade, Controle Interno do teste. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	Unidade	150		
58	Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de PSA (antígeno prostático específico) com limite de detecção mínimo de 4ng/ml, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	Unidade	1000		
59	Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa específica para hemoglobina humana, com limite de detecção de 40ng/ml. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	Unidade	1250		

**KITS PARA DETECÇÃO DE NARCÓTICOS**

Item	Discriminação	Unidade	TOTAL	Valor U	Valor T
60	Kit de Teste Rápido Multianálitos: Teste para multidrogas, finalidade: pesquisa simultânea em urina de cocaína, maconha, opioides, fenciclidina, benzodiazepínicos, barbitúricos, antidepressivos tricíclicos, morfina e anfetamínicos. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	Unidade	50		
61	Kit de Teste Rápido COC: Teste para drogas. Teste imunocromatográfico pesquisa de cocaína e metabólitos, sensibilidade mínima de 300ng/mL. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	Unidade	50		
62	Kit de Teste Rápido de metabólito THC/maconha: Teste para drogas, Teste imunocromatográfico pesquisa de Carbóxi-THC em urina, sensibilidade mínima de 50ng/mL. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	Unidade	50		



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

<b>REAGENTES E MATERIAIS PARA DNA</b>					
Item	Discriminação	Unidade	TOTAL	Valor U	Valor T
63	<p>Conjunto de reagentes para amplificação de strs autossômicos para dna humano Sistema de amplificação multiplex de strs autossômicos com marcação fluorescente para identificação humana. Grau dna forense (conformidade com a iso 18385:2016). O conjunto de reagentes deve permitir a amplificação conjunta em uma mesma reação de pcr dos 20 marcadores codis expandido (d3s1358, th01, d21s11, d18s51, d5s818, d13s317, d7s820, d16s539, csf1po, vwa, d8s1179, tpoX, fga, d1s1656, d2s441, d2s1338, d10s1248, d12s391, d19s433 e d22s1045) e do marcador amelogenina, no mínimo. Deve incluir em quantidade suficiente: um tubo mix de reação (mgc12, dntps, albumina de soro bovino), conjunto de primers marcados com corantes fluorescentes, a enzima taq dna polimerase do tipo hot start já presente no tampão de reação, controle positivo de dna, escada alélica, padrão de tamanho de fragmentos (size standard). Compatível com a separação de fragmentos e detecção no analisador genético abi 3500, assim como possuir todos os parâmetros para genotipagem utilizando o software genemapper id-x. Otimizado para a amplificação dos strs a partir de uma quantidade de dna humano entre 0,5-1 ng. Validado para amplificação direta de amostras de referência (mucosa bucal e sangue) a partir de cartão de coleta (papel tratado quimicamente para lise celular e preservação de dna). O conjunto de reagentes deve proporcionar a análise/leitura em 06 fluorescências. Cada conjunto deve conter quantidade suficiente de reagentes para 200 reações de 25 microlitros. Os conjuntos de reagentes deverão ser entregues em condições adequadas de resfriamento, de acordo com orientação do fabricante. Devendo ser compatível com a plataforma abi prism 3500 genetic analyzer. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação. Kit para 200 reações.</p>	Kit	4		
64	<p>Conjunto multiplex de identificação humana para amplificação de 17 ou mais marcadores do cromossomo y. Deve incluir em quantidade suficiente: um tubo mix de reação (mgc12, dntps, albumina de soro bovino), conjunto de primers marcados com corantes fluorescentes, a enzima taq dna polimerase do tipo hot start já presente no tampão de reação, dna controle positivo de dna, escada alélica, padrão de tamanho de fragmentos (size standard). Compatível com a separação de fragmentos e detecção no analisador genético abi 3500, assim como possuir todos os parâmetros para genotipagem utilizando o software genemapper id-x. Otimizado para a amplificação dos strs a partir de uma quantidade de dna humano entre 0,5-1 ng. Validado para amplificação direta de amostras de referência (mucosa bucal e sangue) a partir de cartão de coleta (papel tratado quimicamente para lise celular e preservação de dna). O conjunto de reagentes deve proporcionar a análise/leitura em 06 fluorescências. Cada conjunto deve conter quantidade suficiente de reagentes para 200 reações de 25 microlitros. Os conjuntos de reagentes deverão</p>	Kit	2		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipede licitação ÔMEGA**

	ser entregues em condições adequadas de resfriamento, de acordo com orientação do fabricante. Devendo ser compatível com a plataforma abi prism 3500 genetic analyzer. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação. Kit para 200 reações.				
65	Kit de quantificação de DNA humano por PCR em tempo real validado para uso em amostras forenses. O kit deve detectar simultaneamente pelo menos quatro alvos, sendo um no cromossomo Y, um controle endógeno do kit para detecção de inibidores e pelo menos dois alvos diferentes do DNA autossômico, em tamanhos diferentes, fornecendo assim uma estimativa do estado de degradação da amostra. O kit deve apresentar sensibilidade mínima de detecção de 25 pg/ul (picogramas por microlitro). O kit deve ser compatível e validado para a utilização no equipamento de PCR em Tempo Real ABI 7500 HID e QuantStudio5. Deverão estar inclusas, sem ônus para a Administração, quaisquer ferramentas computacionais necessárias para a análise dos dados no equipamento supracitado e reagentes para calibração de fluorescências, além daqueles já utilizados pelo laboratório de genética forense da POLITEC. Os kits deverão ser entregues em condições adequadas de resfriamento, de acordo com orientação do fabricante. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação. Kit para 400 reações.	Kit	4		
66	Formamida de alto grau de pureza e altamente deionizada - hi di formamide, com baixa condutividade, certificada para uso na resuspensão de reações de sequenciamento dna e injeção eletrocinética das reações em sequenciadores capilares de dna. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação. Frasco com 25ml.	Unidade	10		
<b>EQUIPAMENTO</b>					
Item	Discriminação	Unidade	Total	Valor U	Valor T
67	Deionizador de água com carcaça e coluna em PVC; Indicação de pureza de água; Sistema de coluna intercambiável; Alarme ótico quando há saturação de coluna através de lâmpada indicadora para troca de coluna; Produz água com condutividade inferior a 4 microsiemens; PH entre 5 e 8 na saída (inicial); 5L de resina mista; Alimentação: bivolt (cabo com dupla isolação); Ciclos aproximados em L: 900; Vazão: 50 L/Hora; Acompanha cartucho de resina de intercâmbio iônico, torneira, mangueira de alimentação e manual de instruções e garantia.	Unidade	5		

Carimbo do CNPJ/CPF-ME	Local:	Responsável da empresa pela Cotação:
---------------------------	--------	--------------------------------------

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacão ÔMEGA**

		Assinatura:	
		Data:	Fone:
Banco:		Outras Informações:	Valor da Proposta:
Agência:			
C/C:			
E-mail:			Validade:
Obs.:	<p>01) Os órgãos requisitantes devem enviar além da via do processo, mais 3 (três) vias desta Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços.</p> <p>02) Quando a Solicitação contiver mais de 10 (dez) itens, enviar em anexo ao Processo, CD-R com as informações.</p> <p>03) Conforme Decreto 15379 de 08.09.10, é obrigatório o uso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nas operações de vendas para a Administração Pública Direta.</p> <p>04) As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, Previdência Social, Municipal e Dívida Ativa Estadual e Certidão Negativa Trabalhista, todas devidamente atualizadas.</p>		Prazo de Entrega:

\*Modelo de SAMS para cotação.

Joselita Coelho de Melo Araújo

Matrícula 300155174

Gerente de Administração e  
Finanças/POLITEC



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipe Licitação ÔMEGA**

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Perito Criminal - matrícula: 300062723

Diretor Geral de Polícia Técnica

---

Documento assinado eletronicamente por **Joselita Coelho de Melo Araujo, Gerente**, em 04/03/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Diretor(a)**, em 08/03/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipe de Licitação ÔMEGA**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacão ÔMEGA**

**ANEXO II-DO EDITAL PE347/2021-QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	(MÍNIMO/MÉDIO)	AL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X	SUBTOT AL GERAL [F + G]
1	Agulha Vacutainer (Coleta Sangue Vácuo) Flushback 25x7 (22g): Adaptador para coleta de sangue à vácuo, compatível com agulha múltipla para coleta a vácuo. Caixa c/ 100 unid.	CAIXA	1,00	MÉDIO	R\$ 64,23	R\$ 64,23
2	Tube Coleta De Sangue À Vácuo com Fluoreto De Sódio+Edta-K3 4ml: Tube para coleta de sangue à vácuo, em plástico PET, aspiração de 4 mL, com fluoreto de sódio/potássio + EDTA (6 mg de fluoreto de sódio e 12 mg de EDTA Na2), esterilizados. Caixa c/ 100 unid.	CAIXA	3,00	MÉDIO	R\$ 1,86	R\$ 1,86
3	Blood Stop: Bandagem curativa e anti-séptica para estancamento de sangue após a coleta, composição de poliéster com algodão natural de 80 g. Caixa c/ 500 unid. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	CAIXA	1,00	MÉDIO	R\$ 13,06	R\$ 13,06
4	Filtro para Seringa com membrana de PVDF 25mm x 0,45µm: Membrana de PVDF Diâmetro: 13mm a 25mm Tamanho dos poros: 0,45µm Não Estéril. Caixa c/ 100 unid.	PACOTE	1,00	MÉDIO	R\$ 339,62	R\$ 339,62
5	Lanceta para punção digital 21g (1.8mm) com disparador, retrátil, estéril por radiação gama, descartável; agulha em aço inoxidável, com ponta trifacetada e dispositivo automático de segurança, não necessitando de caneta lancetadora e atendendo à nr 32. Caixa com 100 unidades. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	CAIXA	10,00	MÉDIO	R\$ 217,00	R\$ 217,00
6	Micropipeta Volume Variável 0,5 a 10µL : Micropipeta multicanal (08 canais) de volume variável. Faixa de volume 0,5 a 10 µL. Trava de Volume. Autoclavavel. Ejetor de Ponteira. Inexatidão para volume de 10µL: ±1,0%. Imprecisão para volume de 10µL: ≤0,5%	UND	2,00	MÉDIO	R\$ 8.378,32	R\$ 8.378,32
7	Micropipeta Volume Variável 1,0 a 10µL : Micropipeta monocal de volume variável. Faixa de volume 2 a 20 µL. Trava de Volume. Autoclavavel . Ejetor de Ponteira. Inexatidão para volume de 20µL: ±1,0%. Imprecisão para volume de 20µL: ≤0,5%	UND	2,00	MÉDIO	R\$ 2.778,10	R\$ 2.778,10
8	Micropipeta Volume Variável 2 a 20 µL : Micropipeta monocal de volume variável. Faixa de volume 2 a 20 µL. Trava de Volume. Autoclavavel . Ejetor de Ponteira. Inexatidão para volume de 20µL: ±1,0%. Imprecisão para volume de 20µL: ≤0,5%	UND	2,00	MÉDIO	R\$ 3.232,92	R\$ 3.232,92
9	Micropipeta Volume Variável 20 a 200 µL : Micropipeta monocal de volume variável. Faixa de volume 20 a 200 µL. Trava de	UND	2,00	MÉDIO	R\$ 3.482,14	R\$ 3.482,14

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacão ÔMEGA**

	Volume. Autoclavavel . Ejetor de Ponteira. Inexatidão para volume de 200µL: ±0,8%. Imprecisão para volume de 200µL: ≤0,2%					
10	Micropipeta Volume Variável 100 a 1000 µL : Micropipeta monocal de volume variável. Faixa de volume 100 a 1000 µL. Trava de Volume. Autoclavavel . Ejetor de Ponteira. Inexatidão para volume de 1000µL: ±0,8%. Imprecisão para volume de 1000µL: ≤0,2%	UND	2,00	MÉDIO	R\$ 3.632,68	R\$ 3.632,68
11	Suporte para micropipetas: Suporte universal para, no mínimo, 06 micropipetas compatível com as micropipetas de volume 0,2 a 2µL, 1,0 a 10µL; 2,0 a 20µL, 20 a 200µL; 100 a 1000µL e 1000 a 2000µL	UND	2,00	MÉDIO	R\$ 333,12	R\$ 333,12
12	Ponteira de deslocamento positivo em polipropileno (capilar de pistão), para micropipeta com deslocamento positivo, modelo Microman CP100, para volume de 100 uL, feito de polipropileno, livre de corantes, sem riscos de contaminação, pré-esterilizados e pré-montados. Caixa com 960 unidades.	CAIXA	2,00	MÉDIO	R\$ 6.668,38	R\$ 6.668,38
13	Ponteiras para volume máximo de 10 µL, com barreira, esterilizadas, livres de rnase e de dnase, de baixa retenção para dna. Caixa (rack) com 96 unidades.	CAIXA	100,00	MÉDIO	R\$ 12.783,00	R\$ 12.783,00
14	Ponteiras para volume máximo de 20 µL, com barreira, esterilizadas, livres de rnase e de dnase, de baixa retenção para dna. Caixa (rack) com 96 unidades.	CAIXA	40,00	MÉDIO	R\$ 3.884,40	R\$ 3.884,40
15	Ponteiras para volume máximo de 30 µL, com barreira, esterilizadas, livres de rnase e de dnase, de baixa retenção para dna. Caixa (rack) com 96 unidades.	CAIXA	60,00	MÉDIO	R\$ 5.826,60	R\$ 5.826,60
16	Ponteiras para volume máximo de 100 µL, com barreira, esterilizadas, livres de rnase e de dnase, de baixa retenção para dna. Caixa (rack) com 96 unidades.	CAIXA	40,00	MÉDIO	R\$ 2.494,40	R\$ 2.494,40
17	Ponteiras para volume máximo de 200 µL, com barreira, esterilizadas, livres de rnase e de dnase, de baixa retenção para dna. Caixa (rack) com 96 unidades.	CAIXA	60,00	MÉDIO	R\$ 3.901,80	R\$ 3.901,80
18	Ponteiras para volume máximo de 1000 µL, com barreira, esterilizadas, livres de rnase e de dnase, de baixa retenção para dna. Caixa (rack) com 96 unidades.	CAIXA	40,00	MÉDIO	R\$ 5.091,20	R\$ 5.091,20
19	Reservatório p/ reagentes 50 ml, em Poliestireno, para armazenar reagentes para pipetas multi-canal, estéril, descartável.	UND	150,00	MÉDIO	R\$ 4.489,50	R\$ 4.489,50
20	Película ou Filme Selador térmico e transparente de microplacas para PCR convencional e PCR em Tempo Real, estéril, com fechamento adesivo para placas de PCR (96 poços) e armazenamento, possibilitando a visualização da amostra através da película transparente, compatível com o termociclador para PCR Tempo Real QuantStudio5, caixa com 100 unidades.	CAIXA	5,00	MÉDIO	R\$ 3.208,70	R\$ 3.208,70
21	Tubo de polipropileno, com capacidade para 200 µL, de parede ultrafina, de baixa retenção para dna, livre de rnase e de dnase, tampa reta, transparente, para qPCR. Pacote com 1000	PACOTE	5,00	MÍNIMO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9270 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitatãõ ÔMEGA**

	unidades.					
22	Becker 2000ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	UND	2,00	MÍNIMO	R\$ 140,46	R\$ 140,46
23	Becker 1000ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	UND	29,00	MÉDIO	R\$ 749,36	R\$ 749,36
24	Becker 500ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	UND	2,00	MÓDIO	R\$ 20,00	R\$ 20,00

25	Becker 250ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	UND	28,00	MÉDIO	R\$ 432,04	R\$ 432,04
26	Becker 100ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	UND	52,00	MÉDIO	R\$ 330,20	R\$ 330,20
27	Becker 50ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	UND	41,00	MÉDIO	R\$ 414,51	R\$ 414,51
28	Becker 10ml: Material Vidro Borossilicato, Graduado, Forma Baixa.	UND	40,00	MÉDIO	R\$ 252,80	R\$ 252,80
29	Cuba cromatográfica de vidro: Câmara de vidro borossilicato, com tampa, tamanho 30x10x25cm	UND	10,00	MÉDIO	R\$ 24.996,90	R\$ 24.996,90
30	Frasco para reagente, boca estreita 30mm, fabricado em vidro âmbar, sem graduação, tampa rosqueável e batoque em polipropileno, capacidade para 1000mL	UND	3,00	MÉDIO	R\$ 139,68	R\$ 139,68
31	Frasco para reagente, boca estreita 30mm, fabricado em vidro âmbar, sem graduação, tampa rosqueável e batoque em polipropileno, capacidade para 500mL	UND	3,00	MÉDIO	R\$ 75,69	R\$ 75,69
32	Frasco para reagente, boca estreita, fabricado em vidro âmbar, sem graduação, tampa rosqueável e batoque em polipropileno, capacidade para 100mL	UND	330,00	MÉDIO	R\$ 4.686,00	R\$ 4.686,00
33	Frasco para reagente, fabricado em vidro incolor, graduado, tampa rosqueável na cor azul, capacidade para 500mL	UND	5,00	MÉDIO	R\$ 126,15	R\$ 126,15
34	Frasco para reagente, fabricado em vidro incolor, graduado, tampa rosqueável na cor azul, capacidade para 1000mL	UND	5,00	MÉDIO	R\$ 232,80	R\$ 232,80
35	Frasco para reagente, fabricado em vidro incolor, graduado, tampa rosqueável na cor azul, capacidade para 5000mL	UND	2,00	MÉDIO	R\$ 901,86	R\$ 901,86
36	Estante para Tubo Falcon de 15mL e 50mL: Indicado como suporte para Tubo Falcon Estante com 50 furos. São 30 furos para os tubos de 15mL e 20 furos para os tubos de 50mL. Material em polipropileno Medidas: 20,5 x 17 x 5,5 cm	UND	10,00	MÉDIO	R\$ 183,10	R\$ 183,10
37	Caixa para armazenamento de microtubos de 1,5 - 2,0 ml. caixa em polipropileno com capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2,0 ml, com tampa articulada. resistentes a temperaturas de até - 20°C e autoclaváveis, com identificação alfanumérica. dimensões aproximadas de 13,8 cm (larg.) x 13,8 cm (prof.) x 5,7 cm (alt.)	UND	20,00	MÉDIO	R\$ 184,80	R\$ 184,80
38	Estante para microplaca de pcr ou 96 microtubos de 0,2ml (estante fabricada em polipropileno de alta qualidade, adequados a armazenamento, transporte e conservação de microtubos e microplacas de tubos para pcr de 0,2ml. resistente a temperaturas de -80c a	UND	30,00	MÉDIO	R\$ 731,10	R\$ 731,10



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitatãõ ÔMEGA**

	+121c. poços identificáveis por marcação alfanumérica. com tampa de encaixe).					
39	Estante para microtubos, material polipropileno, capacidade 80 microtubos, ideal para microtubos de 1,5 ou 2ml, adicional identificação alfanumérica, dupla face. Autoclavável	UND	30,00	MÉDIO	R\$ 849,90	R\$ 849,90
40	Lâmina para microscopia, com dimensões de 26,0mm x 76,0mm, espessura de 1,0 a 1,2mm. Caixa com 50 unidades	CAIXA	30,00	MÉDIO	R\$ 260,70	R\$ 260,70
41	Placa escavada de porcelana com 12 cavidades	UND	6,00	MÉDIO	R\$ 332,70	R\$ 332,70
42	Pinças de dissecação anatômica: Pinças de dissecação anatômica com comprimento de 15cm em aço inox	UND	36,00	MÉDIO	R\$ 542,16	R\$ 542,16
43	Pinças de dissecação anatômica: Pinças de dissecação anatômica com comprimento de 18cm em aço inox	UND	46,00	MÉDIO	R\$ 1.125,16	R\$ 1.125,16
44	Pinças de dissecação anatômica: Pinças de dissecação anatômica com comprimento de 30cm em aço inox	UND	3,00	MÉDIO	R\$ 196,47	R\$ 196,47
45	Pipeta de pasteur: Indicado para transferência de materiais líquidos. Material: vidro. Comprimento: 150mm. Capacidade: 3 mL. Não estéril.	UND	1.000,00	MÉDIO	R\$ 420,00	R\$ 420,00
46	Pipeta sorológica, graduada, cap. 2mL, 1/10, de vidro. Graduado com números e gravações permanentes	UND	20,00	MÉDIO	R\$ 97,60	R\$ 97,60
47	Pipeta sorológica, graduada, cap. 5mL, 1/10, de vidro. Graduado com números e gravações permanentes	UND	20,00	MÉDIO	R\$ 120,80	R\$ 120,80
48	Pipeta sorológica, graduada, cap. 10mL, 1/10, de vidro. Graduado com números e gravações permanentes	UND	10,00	MÉDIO	R\$ 62,80	R\$ 62,80
49	Pipeta sorológica, graduada, cap. 25mL, 1/10, de vidro. Graduado com números e gravações permanentes.	UND	10,00	MÉDIO	R\$ 78,70	R\$ 78,70
50	Proveta de 100mL, de vidro borossilicato 3.3, com bico e base de vidro, Graduado com números e gravações permanentes.	UND	26,00	MÉDIO	R\$ 698,88	R\$ 698,88
51	Tesoura Cirúrgica: em aço inoxidável com comprimento de 15cm e ponta fina reta.	UND	35,00	MÉDIO	R\$ 946,05	R\$ 946,05
52	Luminol P.A > 97%. Em pó. Frasco de 5g. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	KIT	4,00	MÍNIMO	R\$ 4.664,00	R\$ 4.664,00
53	Hidróxido de Sódio em micropérolas P.A.- ACS. Frasco de 1000g. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	FRASCO	8,00	MÉDIO	R\$ 174,08	R\$ 174,08
54	EDTA. ácido etileno diamino tetracético, disódico c10h14n2na2o8.2h2o, grau de pureza maior ou igual a 99%, PM 372,24 g/mol. Frasco com 500g. grau biologia molecular. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	FRASCO	7,00	MÉDIO	R\$ 574,14	R\$ 574,14

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**
**EquipelicitacãoÔMEGA**

55	Hipoclorito de sódio a 10% - hipoclorito de sódio com valor mínimo de cloro ativo de 10%. Frasco com 1000ml. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	FRASCO	76,00	MÉDIO	R\$ 1.790,56	R\$ 1.790,56
56	Sarcosil (n-lauroilsarcosine sal de sódio), frasco 100g. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	UND	1,00	MÍNIMO	R\$ 501,00	R\$ 501,00
57	Teste de Gravidez em tiras Imunocromatográficas para determinação da Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25MUI/L. Os testes deverão vir com componentes e acessórios necessários a realização da técnica e/ou teste (Tira Reagente e Coletor de Urina). Embalagens constando dados de identificação do exame, Lote, Validade, Controle Interno do teste. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	UND	150,00	MÉDIO	R\$ 93,00	R\$ 93,00
58	Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de PSA (antígeno prostático específico) com limite de detecção mínimo de 4ng/ml, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	UND	1.000,00	MÉDIO	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
59	Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa específica para hemoglobina humana, com limite de detecção de 40ng/ml. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	UND	1.250,00	MÉDIO	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
60	Kit de Teste Rápido Multianalitos: Teste para multidrogas, finalidade: pesquisa simultânea em urina de cocaína, maconha, opióides, fenciclidina, benzodiazepínicos, barbitúricos, antidepressivos tricíclicos, morfina e anfetamínicos. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação	UND	50,00	MÉDIO	R\$ 1.765,50	R\$ 1.765,50
61	Kit de Teste Rápido COC: Teste para drogas, Teste imunocromatográfico pesquisa de cocaína e metabólitos, sensibilidade mínima de 300ng/mL. respectivamente. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	UND	50,00	MÉDIO	R\$ 1.765,50	R\$ 1.765,50
62	Kit de Teste Rápido de metabólito THC/maconha: Teste para drogas, Teste imunocromatográfico pesquisa de Carbóxi-THC em urina, sensibilidade mínima de 50ng/mL. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no mínimo 2/3 da validade de fabricação.	UND	50,00	MÉDIO	R\$ 1.765,50	R\$ 1.765,50

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**

**EquipelicitaoÔMEGA**

63	Conjunto de reagentes para amplificação de strs autossômicos para dna humano Sistema de amplificação multiplex de strs autossômicos com marcação fluorescente para identificação humana. Grau dna forense (conformidade com a iso 18385:2016). O conjunto de reagentes deve permitir a amplificação conjunta em uma mesma reação de pcr dos 20 marcadores codis expandido (d3s1358, th01, d21s11, d18s51, d5s818, d13s317, d7s820, d16s539, csf1po, vwa, d8s1179, tpoX, fga, d1s1656, d2s441, d2s1338, d10s1248, d12s391, d19s433 e d22s1045) e do marcador amelogenina, no mínimo. Deve incluir em quantidade suficiente: um tubo mix de reação (mgc12, dntps, albumina de soro bovino). * (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS)	KIT	4,00	MÉDIO	R\$ 76.267,84	R\$ 76.267,84
64	Conjunto multiplex de identificação humana para amplificação de 17 ou mais marcadores do cromossomo y. Deve incluir em quantidade suficiente: um tubo mix de reação (mgc12, dntps, albumina de soro bovino), conjunto de primers marcados com corantes fluorescentes, a enzima taq dna polimerase do tipo hot start já presente no tampão de reação, dna controle positivo de dna, escada alélica, padrão de tamanho de fragmentos (size standard). Compatível com a separação de fragmentos e detecção no analisador genético abi 3500, assim como possuir todos os parâmetros para genotipagem utilizando o software genemapper id-x. Otimizado para a amplificação dos strs a partir de uma quantidade de dna humano entre 0,5-1 ng. * (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	KIT	2,00	MÉDIO	R\$ 10.587,00	R\$ 10.587,00
65	Kit de quantificação de DNA humano por PCR em tempo real validado para uso em amostras forenses. O kit deve detectar simultaneamente pelo menos quatro alvos, sendo um no cromossomo Y, um controle endógeno do kit para detecção de inibidores e pelo menos dois alvos diferentes do DNA autossômico, em tamanhos diferentes, fornecendo assim uma estimativa do estado de degradação da amostra. O kit deve apresentar sensibilidade mínima de detecção de 25 pg/ul (picogramas por microlitro). O kit deve ser compatível e validado para a utilização no equipamento de PCR em Tempo Real ABI 7500 HID e QuantStudio5. Deverão estar inclusas, sem ônus para a Administração. * (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	KIT	4,00	MÍNIMO	R\$ 3.821,20	R\$ 3.821,20
66	Formamida de alto grau de pureza e altamente deionizada - hi di formamide, com baixa condutividade, certificada para uso na resuspensão de reações de sequenciamento dna e injeção eletrocinética das reações em sequenciadores capilares de dna. Validade mínima: na data de recebimento do produto, ter no	UND	10,00	MÉDIO	R\$ 2.128,80	R\$ 2.128,80

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacão ÔMEGA**

	mínimo 2/3 da validade de fabricação. Frasco com 25ml.				
67	Deionizador de água com carcaça e coluna em PVC; Indicação de pureza de água; Sistema de coluna intercambiável; Alarme ótico quando há saturação de coluna através de lâmpada indicadora para troca de coluna; Produz água com condutividade inferior a 4 microsiemens; PH entre 5 e 8 na saída (inicial); 5L de resina mista; Alimentação: bivolt (cabo com dupla isolamento); Ciclos aproximados em L: 900; Vazão: 50 L/Hora; Acompanha cartucho de resina de intercâmbio iônico, torneira, mangueira de alimentação e manual de instruções e garantia.	UND	5,00	MÉDIO	R\$ 4.477,00
					R\$ 4.477,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 225.605,52</b>



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipe de Licitação ÔMEGA**

**ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2021/SUPEL/R**

**O**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (Agulha Vacutainer e outros..), a fim de atender as necessidades das Unidades de Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conforme documento do setor solicitante ID([0012671335](#)) e ([0016011555](#)) e Justificativa ([0012736444](#)).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº \_\_\_\_\_/2020/SUPEL

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº**  
**347/2021/SUPEL/RO. PROCESSO: Nº 0022.291401/2**  
**020-62**

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL** situada à AVENIDA FARQUAR, S/N – BAIRRO PEDRINHAS – COMPLEXO RIO MADEIRA, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Israel Evangelista e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de consumo (Agulha Vacutainer e outros..), a fim de atender as necessidades das Unidades de Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conforme documento do setor solicitante ID([0012671335](#)) e ([0016011555](#)) e Justificativa ([0012736444](#)).

### **2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à **Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**

**Equipelicitacão ÔMEGA**

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pelo detentor do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. PRAZO DE ENTREGA:** conforme item 12 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante à nota fiscal referente ao fornecimento efetivado.

**7.2.** As condições de pagamento estão estabelecidas no **item 14 do Termo de Referência**.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Além das sanções previstas no **item 19 do Termo de Referência** incluem-se estas:

**9.2.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções a diante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipamento de Licitação ÔMEGA**

**9.3.** Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**9.4.** Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

**9.5.** O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.5.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcialmente as condições da Ata de Registro de Preços.

9.5.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.5.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.5.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.5.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a que praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.5.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.5.7. O cancelamento do registro na hipótese dos subitens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.8. O cancelamento do registro na hipótese dos subitens 9.5.1 e 9.5.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.5.9.1 Por razões de interesse público ou

9.5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **9. UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.1.1. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.**

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual, desde que esteja disponível no caráter anormal, excepcional e não-obrigatório.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipe de Licitação ÔMEGA**

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

## **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacão ÔMEGA**

justificados, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

11.1.1.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem aquelas estabelecidos **item 16.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** As obrigações do(s) Órgão(s) Requisiteiro(s) estão previstas no **item 11.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

14.1. É participante desta ATA **Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC** pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que eles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipelicitacãõ ÔMEGA**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**ISRAELEVANGELISTADASILVA**  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**GENEANPRESTES DOSSANTOS**  
Gerente do Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipe de Licitação ÔMEGA**  
**ANEXO IV DO EDITAL-REGRA DE TRANSIÇÃO**

Considerando a publicação do Decreto Federal nº.10.024 de 20 de setembro de 2019;

Considerando a publicação da Portaria nº Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 31 de março 2021 e Portaria nº 45/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia ;

Considerando as mudanças no sistema de compras ComprasNet que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

Considerando que as minutas dos editais da SUPEL/RO ainda não foram alteradas em virtude da edição do Decreto Estadual que ainda será publicado;

Considerando ainda que alguns dos procedimentos de praxe não poderão mais ser aplicados em virtude das novas funcionalidades do sistema de compras utilizado;

A empresas participantes deste certame deverão considerar o que segue:

**1) Em relação a APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELOS LICITANTES:**

I- Deverá o licitante, após a divulgação deste edital no site eletrônico e caminhar, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** a **PROPOSTA**, conforme item 11 e seus subitens deste edital e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme item 13 e seus subitens deste edital.

**2) O MÉTODO DE DISPUTA adotado para este pregão será ABERTO.**

**2.1.** No sistema ABERTO, o intervalo de lance será de: 2% (dois por cento)

**3)** A abertura e fechamento dos lances, ocorrerão de forma automática e ser realizada exclusivamente pelo sistema gerenciador.

Porto Velho-RO, 05 de Julho de 2021.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL  
Mat. 200006353



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL/RO**  
**Equipe de Licitação ÔMEGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS -**  
**MEE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 31 de março 2021 e Portaria nº 45/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 28 de abril de 2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **347/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, a disputa será pelo sistema **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011, nº 21.675/2017 e nº 18.340/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, como Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022.291401/2020-62.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Agulha Vacutainer e outros..), a fim de atender as necessidades das Unidades de Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conforme documento do setor solicitante ID ([0012671335](#)) e ([0016011555](#)) e Justificativa ([0012736444](#)).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 06.183.2075-2154

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 e 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 100 – Tesouro Estadual. 0100

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 225.605,52**

**DATA DE ABERTURA:** **23 de Julho de 2021**, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/CODIGODAUSG:925373>**

---

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **[www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69)3212-

9270, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO-CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 05 de Julho de 2021.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL  
Mat. 200006353